

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi - Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



IMPrensa Oficial – Publicação Diária

Jornalista Responsável: Sílvia RoordaMTb 5973-PR

ATOS DO EXECUTIVO

Extrato Para Fins de Publicação

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
Conveniada: PROVOPAR AÇÃO SOCIAL MUNICIPAL DE TIBAGI
Natureza: Termo de Cooperação Financeira nº017/2014-PMT
Valor: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)
Objeto: auxiliar a manutenção e funcionamento das atividades direcionadas para a realização do Carnaval/2014.
Prazo de vigência: 31/01/2014 a 31/03/2014.

Dani Nowak

GMC
Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão Prefeitura Tibagi

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2014****DISPENSA n.º 002/2014****DAS PARTES:**

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – com CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48.

DO OBJETO

Licenciamento de uso (locação de software) de programas de informática dos módulos de Sistema de Contabilidade Pública e Patrimônio, Licitação e Compras, Recursos Humanos e Portal da Transparência para o ano de 2014, com o fito de atender às necessidades contábeis e administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Ministério da Previdência, bem como para cumprir as determinações da Lei de Transparência Pública.

DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual de **R\$ 7.997,00** (sete mil, novecentos e noventa e sete reais), a ser pago em uma única parcela.

DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste contrato é da sua assinatura até 31/12/2014, com efeitos retroativos desde a data de 02/01/2014 considerando o uso do sistema.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente:

01 – Instituto de Previdência Municipal

01.001 – Departamento de Administração do Instituto

01.001.09.272.0901.2.002 – Atividade de Administração do Instituto

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 13 de fevereiro de 2014.

JOVANIR ANTONIO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que realizará a seguinte licitação:

MODALIDADE/Nº: **Pregão Presencial nº 016/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de ultrassonografia

DATA/HORA: 14 de março de 2014, às 9H30min

REPUBLICADOR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

INFORMAÇÕES: Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br

Tibagi, 26 de fevereiro de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

DECRETO 286 /2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2505/13 e Lei Municipal 2508/2014 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-002	Gerencia de Recursos Humanos	
04.122.04012-015	Encargos Previdenciários de Administração	
3.1.90.05.00.00	Outros Ben Prev do RPPS	
000	Recursos Ordinários - Livre	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o remanejamento da dotação abaixo:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-002	Gerencia de Recursos Humanos	
04.122.04012-015	Encargos Previdenciários de Administração	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinários - Livre	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 25 de fevereiro de 2014.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ano II – Edição nº 025 - Tibagi, 27 de fevereiro de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014
EDITAL N.º 003/2014

A Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação, designada pelo Decreto nº 274/2014, no uso de suas atribuições, e em consonância com o item 6.2 do Edital n.º 001/2014,

Considerando que nenhum candidato apresentou recurso contra o resultado divulgado no Edital 002/2014, publicado na edição nº 24 do Diário Oficial do Município, em 21 de fevereiro de 2014,

Considerando que a Comissão de Seleção e Avaliação constatou que a pontuação da candidata anteriormente classificada em 15º lugar para o emprego de Professor (Sede), foi de 90 pontos e não 80 pontos, como foi informado no Edital 002/2014,

Considerando que a alteração descrita no parágrafo anterior produz efeitos na classificação final, em que a candidata acima mencionada passa a ocupar a 14ª colocação,

Torna público o RESULTADO FINAL com a classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para provimento de vagas em empregos públicos da Prefeitura Municipal de Tibagi.

PROFESSOR (SEDE)

	Nome	Pontuação
1º	Lucimara Aparecida Meira Mittelstedt	100
2º	Neuza Maria de Lima e Silva	95
3º	Zilá Aparecida Noviski	95
4º	Eloina Batista Ribeiro Alves Gomes	95
5º	Diva Pinto de Camargo dos Santos	95
6º	Marlene de Fátima Defaix de Souza	95
7º	Claudinea Aparecida Guerreiro Martins	95
8º	Marília Pereira Martins	95
9º	Patrícia Aparecida Glock Ferreira	95
10º	Edina Lucia Scheraiber	94
11º	Ângela Maria Bueno	94
12º	Adriana Aparecida Camargo	94
13º	Niuceia Soares	91
14º	Rosenilda Soares da Silva	90
15º	Juliana Lopes da Luz Bancks	88
16º	Jaqueline Ribeiro Gomes	56
17º	Cleide Aparecida Camargo	53
18º	Ariely Eloar Carneiro Pereira	53
19º	Chris Adriane Gois	50
20º	Ana Eliete Soares da Silva	47
21º	Suellem do Rocio Campos Alves	47
22º	Tafiny Carneiro	47
23º	Juliane de Cássia Gois	46
24º	Jaqueline Lopes de Almeida	42
25º	Ana Paula Bonasso Moreira	40
26º	Lenise Astegher Martins	40
27º	Crislaine Capote Ferreira	39
28º	Leri Aparecida Ribeiro	35
29º	Marcio Manoel Carneiro	35
30º	Damaris Astegher Martins	34
31º	Ingrid Correa dos Santos	34
32º	Jennifer Jeane Orza	32

Ano II – Edição nº 025 - Tibagi, 27 de fevereiro de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

PROFESSOR (DISTRITO DE ALTO DO AMPARO)

	Nome	Pontuação
1°	Maria Vogel Salvador	95
2°	Beatriz Regina Kratsch Tramontin	95
3°	Maria Luiza Martins de Freitas	95
4°	Lucelia Aparecida Galinski Carneiro	95
5°	Márcia do Rocio Santana	95
6°	Regina de Fátima Benício Marchinski	82
7°	Alexandra Aparecida de Andrade	77
8°	Fabiane Regina Tramontin	50
9°	Daniela Borges da Silva	47
10°	Celma Divina de Andrade	40
11°	Karin Fernanda dos Santos de Oliveira	40
12°	Dalila Maia Riberio	35

PROFESSOR (DISTRITO DE CAETANO MENDES)

	Nome	Pontuação
1°	Luiza Leci da Silva Turra	100
2°	Marli Aparecida Bruneli Outi	85
3°	Claudia Vanessa da Silva Turra Lima	50
4°	Ustane de Paula Silva	41
5°	Ana Paula Betim Talevi	39
6°	Aline Fernanda Balnert	39
7°	Maria Aparecida de Oliveira	35

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

	Nome	Pontuação
1°	Ovídio Gomes Ribeiro Junior	89
2°	Raudimar Julli Schmitz	88
3°	Antonio Luiz Miranda Santos	80
4°	Maxsuelly da Silva	80
5°	Antonio Claudio Lopes	76
6°	Elizandra de Moura Machado	75
7°	Gilamar Cruz	67
8°	Daniele Cristine Bauer	63

1. Os critérios de desempate para candidatos relacionados neste edital com notas iguais obedecem ao item 7.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Tibagi, 24 de fevereiro de 2014.

Regina Célia Siqueira Martins
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2014

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Seriado N.º 01/2014, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420 e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura.

Nome	Emprego Público	Localização da Vaga	Colocação
MARIA VOGEL SALVADOR	Professora	Distrito de Alto do Amparo	1ª
BEATRIZ REGINA KRATSCHE TRAMONTIN	Professora	Distrito de Alto do Amparo	2ª
LUIZA LECI DA SILVA TURRA	Professora	Distrito de Caetano Mendes	1ª
MARLI APARECIDA BRUNELI OUTI	Professora	Distrito de Caetano Mendes	2ª
CLAUDIA VANESSA DA SILVA TURRA LIMA	Professora	Distrito de Caetano Mendes	3ª
USTANE DE PAULA SILVA	Professora	Distrito de Caetano Mendes	4ª
LUCIMARA APARECIDA MEIRA MITTELSTEDT	Professora	Sede	1ª
NEUZA MARIA DE LIMA E SILVA	Professora	Sede	2ª
ZILÁ APARECIDA NOVISKI	Professora	Sede	3ª
ELOINA BATISTA RIBEIRO ALVES GOMES	Professora	Sede	4ª
DIVA PINTO DE CAMARGO DOS SANTOS	Professora	Sede	5ª
MARLENE DE FÁTIMA DEFAIX DE SOUZA	Professora	Sede	6ª
CLAUDINEA APARECIDA GUERREIRO MARTINS	Professora	Sede	7ª
MARILIA PEREIRA MARTINS	Professora	Sede	8ª
PATRÍCIA APARECIDA GLOCK FERREIRA	Professora	Sede	9ª
EDINA LUCIA SCHERAIBER	Professora	Sede	10ª
ÂNGELA MARIA BUENO	Professora	Sede	11ª
ADRIANA APARECIDA CAMARGO	Professora	Sede	12ª
NIUCEIA SOARES	Professora	Sede	13ª

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no Edital 001/2014 para ingresso no emprego público:

- a) Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- b) Comprovação da experiência profissional declarada no ato de inscrição.

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigidas no Edital 001/2014 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;

Ano II – Edição n.º 025 - Tibagi, 27 de fevereiro de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n.º 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

- n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

DECRETO N° 284.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Decreto nº 257/2014, CONSIDERANDO o Edital nº 003/2014, da Comissão de Seleção e Avaliação, organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014,

DECRETA

Art. 1º. - Ficam homologados os resultados finais do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, nos termos do Edital nº 003/2014, que fica fazendo parte integrante deste.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que realizará a seguinte licitação:

MODALIDADE/Nº: **Pregão Presencial nº 020/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de serviços de retífica de motor, com fornecimento de peças

DATA/HORA: 19 de março de 2014, às 9H30min

REPUBLICADOR POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Ano II – Edição nº 025 - Tibagi, 27 de fevereiro de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

Página 7 de 8

INFORMAÇÕES: Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br

Tibagi, 27 de fevereiro de 2014

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

Ano II – Edição nº 025 - Tibagi, 27 de fevereiro de 2014.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE
O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>*

Página 8 de 8